

CISSUL		Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)		Nº 077/2024	
INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE			
Área requisitante: SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS SUL MINEIROS (CISSUL)			
Responsável pela demanda: MARIA INÊZ MIRANDA		Cargo/Função: SECRETÁRIA EXECUTIVA	
INFORMAÇÕES DA DEMANDA			
Descrição sucinta do objeto da futura contratação: Serviço de fornecimento de energia elétrica por concessionária de serviço público.			
Data prevista para conclusão do processo: ¹ 12 de Dezembro de 2024			
Natureza do objeto: Fornecimento de bens: () Entrega imediata (até 30 dias) () Entrega parcelada () Fornecimento contínuo		Prestação de serviços em geral: () Por escopo () Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual () COM dedicação de mão de obra exclusiva (x) SEM dedicação de mão de obra exclusiva	
		Obras e serviços de engenharia: () empreitada por preço unitário () empreitada por preço global () empreitada integral () contratação por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada () fornecimento e prestação de serviço associado	
Forma de contratação sugerida:			

¹ Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade.

CISSUL Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros		
Modalidades de licitação: ☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo	Contratação Direta: ☒ Inexigibilidade, na hipótese do art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 ☐ Dispensa de Licitação	Procedimentos auxiliares: ☐ Credenciamento ☐ Pré-qualificação ☐ Procedimento de manifestação de interesse ☐ Sistema de registro de preços ☐ Registro cadastral
Especificação dos itens e quantidades:² Os serviços de fornecimento de energia elétrica são prestados de maneira contínua pela CEMIG, a qual realiza faturamentos mensais. Com base nos dados do exercício anterior (2023), estima-se o custo de consumo no valor de R\$ 1.121,65.		
Previsão de entrega: Os serviços de fornecimento de energia elétrica são prestados de maneira contínua pela CEMIG.		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
Dotação orçamentária: A dotação orçamentária deverá ser informada pela contabilidade do CISSUL, quando da formalização da contratação.		
NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
Descrição e justificativa da necessidade:³ A fim de manter adequadas e regulares as atividades operacionais na repartição, o CISSUL necessita do fornecimento de energia elétrica.		
Grau de prioridade da contratação: ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta		

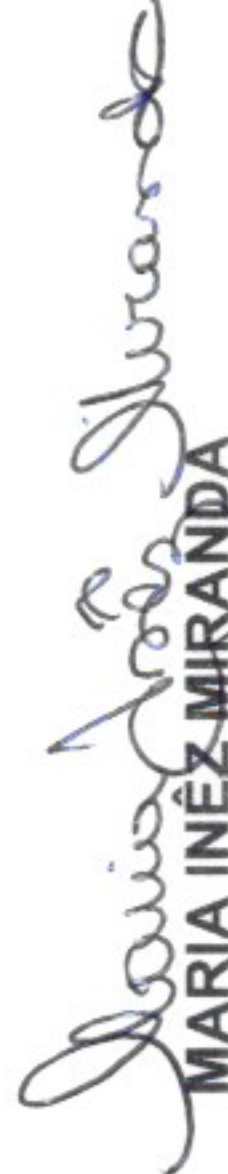
² Campos de preenchimento dos itens demandados, quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual, e estimativa preliminar do valor da contratação. Obs.1: as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de cenários concretos (Ex: série histórica do consumo, substituição ou ampliação de equipamentos/serviços, implantação de nova unidade, etc.). Obs.2: Sempre que possível, a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

³ Descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.

SUBMISSÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Submeto o Documento de Formalização da Demanda (DFD) ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros (CISSUL) para avaliação e autorização de abertura de processo administrativo.

Varginha (MG), 12 de Dezembro de 2024.


MARIA INÊZ MIRANDA
Secretária Executiva do CISSUL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Recebo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e autorizo a abertura de processo administrativo, para que seja avaliada a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como para que seja instruído o processo com as informações e documentos necessários.

Varginha (MG), 13 de Dezembro de 2024.



FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Presidente do CISSUL

CISSUL		Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) ⁱ		DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 077/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (PAD) Nº 077/2024	
<i>O ETP é elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos itens 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 16. Os elementos constantes nos itens 14 e 15, apesar de não serem necessários no ETP, dizem respeito à fase preparatória, de modo que o seu preenchimento também é obrigatório. Em todo caso, quando a licitação e/ou a pretendida contratação não contemplar algum dos elementos descritos, deverão ser apresentadas as devidas justificativas no próprio documento.</i>			
1 INFORMAÇÕES BÁSICAS			
Área requisitante: SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS SUL MINEIROS (CISSUL)		Cargo/Função: SECRETARIA EXECUTIVA	
Responsável pela requisição: MARIA INÊZ MIRANDA			
2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ⁱⁱ			
A pretensa contratação tem por escopo a necessidade/demanda formalizada pela Secretaria Executiva do CISSUL, por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 077/2024.			
3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ⁱⁱⁱ			
Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 077/2024, apresentado pela Secretaria Executiva do CISSUL, há demanda do CISSUL de fornecimento de energia elétrica, a fim de manter regulares e adequadas as atividades operacionais na repartição.			

CISSUL	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros				
4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO^{iv}	<i>Vide item 6 abaixo.</i>				
5 LEVANTAMENTO DO MERCADO^v	<i>Vide item 6 abaixo.</i>				
6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO^{vi}	Os serviços de fornecimento de energia elétrica, no âmbito do Estado de Minas Gerais, em especial, no município de Varginha, onde está situada a sede do CISSUL, são prestados por concessionária de serviço público, ou seja, há um único prestador de serviço, a CEMIG Distribuição S.A. Portanto, verifica-se que há inviabilidade de competição, pela ausência de fornecedores, já que os serviços podem ser fornecidos por uma única empresa, razão pela qual devem ser contratados de forma direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.				
7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS^{vii}	Os serviços de fornecimento de energia elétrica são fornecidos de maneira contínua pela CEMIG Distribuição S.A, e o consumo varia, mês a mês, de acordo com a necessidade do CISSUL.				
8 ESTIMATIVA DE VALORES	Estima-se, com base no exercício de 2023, que o custo do consumo médio mensal será de R\$ 93,47, e anual de R\$ 1.121,65. <table> <tr> <td>Parâmetro(s) utilizado(s): <i>Aquisição de bens e contratação de serviços em geral:</i></td><td><i>Contratação de obras e serviços de engenharia (valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</i></td></tr> <tr> <td>() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana</td><td></td></tr> </table>	Parâmetro(s) utilizado(s): <i>Aquisição de bens e contratação de serviços em geral:</i>	<i>Contratação de obras e serviços de engenharia (valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</i>	() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana	
Parâmetro(s) utilizado(s): <i>Aquisição de bens e contratação de serviços em geral:</i>	<i>Contratação de obras e serviços de engenharia (valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</i>				
() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana					

do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(x) **Outro:** O custo estimado foi calculado com base no consumo do exercício de 2023, conforme relatório fornecido pela contabilidade do CISSUL.

Valor total estimado da contratação:

R\$ 1.121,65 (mil cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária:

Conforme informado pela contabilidade do CISSUL (vide documento anexo ao presente ETP), a dotação orçamentária disponível é a seguinte: 01.01.10.302.0002.2002.3.3.9.0.39.00.

de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis):

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

CISSUL	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	
Momento de divulgação do orçamento estimado da contratação: <i>Não se aplica</i>	Justificativa: <i>Não se aplica.</i>	
9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO^{viii}		
<i>Não se aplica.</i>		
10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES^{ix}		
Não há contratações correlatas ou interdependentes.		
11 RESULTADOS PRETENDIDOS^x		
Pretende-se, com a contratação, suprir as necessidades do CISSUL no que se refere ao fornecimento de energia elétrica.		
12 PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO^{xi}		
Considerando a natureza dos serviços e o tipo de prestador, não haverá a formalização de instrumento de contrato, de modo que os empenhos e a liquidação dos débitos deverão ser feitos mediante apresentação das faturas mensais de consumo.		
13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS^{xii}		
Pela natureza dos serviços contratados, não há previsão de que haja impactos ambientais significativos, que necessitem ser previamente prevenidos por parte do CISSUL.		
14 ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL		

A princípio, não se vislumbra riscos significativos ou incomuns que possam comprometer a boa execução contratual.

15 OUTRAS INFORMAÇÕES ATINENTES À INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO^{xiii}

15.1. Definição do objeto para o atendimento da necessidade:

Serviço de fornecimento de energia elétrica por concessionária de serviço público.

15.2. Condições de execução e pagamento:

Os serviços de fornecimento de energia elétrica são prestados de maneira contínua pela CEMIG Distribuição S.A, e o consumo varia, mês a mês, de acordo com a necessidade do CISSUL.

Os faturamentos ocorrem entre os dias 16 e 18 do mês. As faturas devem ser pagas até o dia 06 do mês seguinte ao faturamento, ou o dia útil imediatamente posterior.

Considerando a natureza dos serviços e o tipo de prestador, não haverá a formalização de instrumento de contrato, de modo que os empenhos e a liquidação dos débitos deverão ser feitos mediante apresentação das faturas mensais de consumo.

15.3. Condições de recebimento do objeto:

Vide item 15.2.

15.4. Garantias exigidas e ofertadas:

Não se exigirá ou serão ofertadas garantias.

15.5. Regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia:

Fornecimento de bens:

- () Entrega imediata (até 30 dias)
- () Entrega parcelada
- () Fornecimento contínuo

Prestação de serviços em geral:

- () Por escopo
- () COM dedicação de mão de obra exclusiva
- (x) SEM dedicação de mão de obra exclusiva
- () Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual

Obras e serviços de engenharia:

- () empreitada por preço unitário
- () empreitada por preço global
- () empreitada integral
- () contratação por tarefa
- () contratação integrada
- () contratação semi-integrada
- () fornecimento e prestação de serviço associado

15.6. Forma de contratação sugerida:

Modalidades de licitação:

Contratação Direta:

Procedimentos auxiliares:

CISSUL Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros		
☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo	☒ Inexigibilidade, na hipótese do art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 ☐ Dispensa de Licitação	☐ Credenciamento ☐ Pré-qualificação ☐ Procedimento de manifestação de interesse ☐ Sistema de registro de preços ☐ Registro cadastral
15.7. Critério de julgamento: ☐ Menor preço ☐ Maior desconto ☐ Técnica e preço ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico ☐ Maior lance (para leilões) ☐ Maior retorno econômico ☒ Outro: A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, não comporta a adoção de qualquer dos critérios de julgamento, pois não há fase de apresentação de propostas e de julgamento em sessão pública de licitação. Não há competição entre interessados, ante a natureza dos serviços e o tipo de prestador.		
15.8. Modo de disputa: ☐ Aberto (propostas apresentadas por meio de lances públicos e sucessivos) ☐ Fechado (propostas permanecem em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação) ☐ Misto (aberto e fechado) ☒ Outro: A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, não comporta a adoção de qualquer dos critérios de julgamento, pois não há fase de apresentação de propostas e de julgamento em sessão pública de licitação. Não há competição entre interessados, ante a natureza dos serviços e o tipo de prestador.		
15.9. Condições do edital e sua motivação circunstanciada: Tratando-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços que só podem ser prestados por pessoa específica, não haverá a convocação de interessados, sendo dispensada a formulação e publicação de edital.		
16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE^{xiv} Considerando o relatado no presente ETP, em especial nos itens 3 e 6, conclui-se que a pretendida contratação é viável, razoável, necessária e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, e observa-se o interesse público, não havendo nada, pelo menos por ora, que impeça a sua realização.		

17 ANEXOS^{xv}

É anexo do presente ETP, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 077/2024

CONCLUSÃO E SUBMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP):

Feito o Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como realizados os demais atos atinentes à fase preparatória, observando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão, considero a licitação viável e possível, e a pretendida contratação necessária.

Dessa forma, submeto o processo à assessoria jurídica, para que seja realizado o controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Após, ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros (CISSUL) para avaliação e autorização de contratação.

Varginha (MG), 13 de Dezembro de 2024.



ALINE REIS DA COSTA

Responsável pelo Planejamento e Instrução do Processo Licitatório
Agente de Contratação, nomeada pela Portaria CISSUL nº 003/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:

Recebo o processo administrativo e, diante da manifestação da responsável pelo planejamento e instrução do processo licitatório, bem como do parecer jurídico anexo a este Estudo Técnico Preliminar, o qual opina pela legalidade da contratação e pelo prosseguimento do feito, **AUTORIZO** o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros a contratar, nos termos do art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, os serviços de fornecimento de energia elétrica pela CEMIG Distribuição S.A, por prazo indeterminado, enquanto subsistir a necessidade, pois trata-se de serviços essenciais e continuamente necessários.

Varginha (MG), 13 de Dezembro de 2024.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Presidente do CISSUL

Art. 18. §1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- ii Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano Anual de Compras, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano.
- iii Descrever a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.
- iv Descrever os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.
- v Consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:a) ser avaliada a vantagem econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;b) serem ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;c) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;d) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;e) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;f) em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;g) serem consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta
- vi Descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.
- vii Realizar a estimativa das quantidades a serem contratadas acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos. Importante definir e documentar o método usado para estimar as quantidades a serem adquiridas, utilizando informações de aquisições anteriores.É possível justificar as quantidades em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos como, por exemplo, a série histórica do consumo, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc.
- viii O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Deve-se indicar se a aquisição deverá ser realizada em grupo. Os itens a serem adquiridos por grupo devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e justificar a falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades.
- ix Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas

- ^x Demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável; Demonstrar os benefícios diretos e indiretos que se almeja, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade.
- ^{xi} Descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização. Informar, se for o caso, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Deverá ser detalhado os aspectos relacionados à instalação, quando se tratar de equipamento, como: local, dia, horário, etc. É necessário, ainda, uma análise do ambiente onde será realizada a instalação, como: espaço, rede elétrica, voltagem e outros.
- ^{xii} Descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- ^{xiii} Descrever a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.
- ^{xiv} Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, justificando com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.
- ^{xv} Para anexar outros documentos necessários ou complementares para a composição final do documento.